



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Antonia Auricélia Araújo de Souza		
EMENTA: Autoriza Antonia Auricélia Araújo de Souza a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Sampaio, INEP 23094079, no município de Tamboril, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 1611367/2014	PARECER N° 0127/2015	APROVADO EM: 14.04.2015

I – RELATÓRIO

Antonia Auricélia Araújo de Souza, CPF nº 747.481.493-53 e RG nº 282393594, com licenciatura em Português/Inglês, mediante o processo nº 1611367/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Sampaio, INEP 23094079, instituição localizada no município de Tamboril.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento de solicitação ao CEE;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração de carência de profissional habilitado na região, expedida pela 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE – Crateús;

IV – comprovante de experiência docente;

V – Diploma do curso de licenciatura em Português/Inglês, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração que está cursando especialização em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0127/2015

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Sampaio, INEP 23094079, no município de Tamboril, em favor de Antonia Auricélia Araújo de Souza, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2015.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE